

PROC N° 0482/13  
PLL N° 012/13

**Obriga a utilização de sistema de identificação biométrica nas entradas e de sistema de monitoramento por imagem em toda a área de uso comum de estádios com capacidade superior a 10.000 (dez mil) pessoas, nos dias de jogos de futebol, e da outras providencias.**

#### **EMENDA N° 01**

Ficam revogados: o parágrafo único do art. 4º e o art. 6º do presente Projeto de Lei.

#### **Justificativa**

Esta emenda busca adequar o Projeto em epígrafe, conforme ressalvado no Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa, fl. 13.

Sala das Sessões, de Setembro de 2013.

  
**Alberto Kopittke**  
Vereador - PT